

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

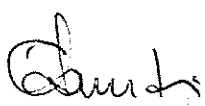
SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.220 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve delegar à Vice-Prefeita as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municipal, durante suas férias, no período de 18 a 28 de abril de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE ABRIL DE 2011.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Secretária Municipal de Governo em exercício

Publicado no "Jornal de Poços", edição nº 3833, de 16 / 04 / 2011.

ERRATA, edição 3872-21/04/11